

POERTT.

2790



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POERTT Kondin n. 0019/2019
2019.1.1.04639-10

José Pereira Reis

DISTRIBUIÇÃO

Idm. 2448
d. 28-7-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 2448

28 de julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.790/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imóveis ns. 11 e 13 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOSÉ PEREIRA PIRES, representado pelo seu procurador José Antonio Ferreira.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D.O. de 21-8-42 fls. 12917
A. B. B.

PCERTT - 2.790 - Requerente: JOSÉ PEREIRA PIRES, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes aos imóveis ns. 11 e 13, da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, compreendidos como se acham na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa. "aneta-se o processo à D.D. U., para os devidos fins."

Aprov. em sessão de Refe
Rio, 27-7-94

a) P. F. T
L. P. P
HD

RELATÓRIO

JOSÉ PEREIRA PIRES, representado pelo seu procurador José Antonio Ferreira, em cumprimento ao disposto no Artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes títulos, em que funda o seu direito aos imóveis ns. 11 e 13 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, Município do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro:

1 - Escritura lavrada em 13/4/1883, em notas do Cartório de Paz de Ipiabas, Município de Valença, em virtude da qual Joaquim Rodrigues Chousinho Pires adquiriu, de Francisco Barbosa e sua mulher, um terreno de configuração quadrada, no lugar denominado Carvão, na povoação da Barra, antiga freguezia de Sant'Ana da cidade do Pirai, medindo 95,46m de extensão e 33,33m de largura, e confrontando

"pelo lado direito com terras dos vendedores, pelo esquerdo com terras de Francisco da Silva Pires, pela frente um caminho projetado em terras do vendedor e pelos fundos com terras de D. Cecilia de Moraes Roxo",

escritura da qual consta o teor do conhecimento de ciza, passado em 4/4/1883 pelo Coletor de Rendas Gerais do Pirai.

2 - Cortidão de partilha extraída em 31/3/939, pelo serventuario do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos de inventario dos bens deixados por Joaquim Rodrigues Chousinho

- 2 -

Pires, pela qual se verifica que o imóvel nº 11 da rua Barbosa, constituído por prédio e terreno adquirido pelo inventariado a Francisco Barbosa, coube às herdeiras Leonor e Carolina e o imóvel nº 13 da mesma rua, também parte integrante do terreno adquirido pelo inventariado a Francisco Barbosa, coube às herdeiras Carolina e Anna.

3 - Escritura de cessão e transferencia de meação lavrada em 8/5/1931, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, feita a José Pereira Pires por Ernesto Luiz da Silva, este na qualidade de viuvo de D. Carolina Maria da Silva, de todo o seu direito aos bens havidos por herança de seu finado sogro Joaquim Rodrigues Chousinho Pires, bens que constavam dos imóveis ns. 11 e 13 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai e que eram possuidos em condominio com o outorgado, em virtude da aquisição feita pela escritura indicada no item seguinte deste relatório.

4 - Escritura lavrada em 24/3/1931, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual José Pereira Pires adquiriu, do espolio de D. Leonor Brito de Oliveira, representado pelo seu inventariante, Gregorio Brito de Oliveira, dezeseis centesimas partes e mais uma terça parte do imóvel nº 11 da rua Barbosa e duas terças partes do imóvel nº 13 da mesma rua Barbosa, sendo a primeira em condominio com o outorgado, escritura que foi devidamente transcrita no Registro de Imóveis

5 - Escritura de quitação de divida hipotecaria outorgada por D. Anna Rodrigues Chousinho Pires a José Pereira Pires, lavrada em 22/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente averbada no Registro de Imóveis, hipoteca

- 3 -

que gravava parte dos imóveis ns. 13 e 9 da rua Barbosa.

x x
x

Os imóveis em apreço estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, já estudada no processo PCERTT - 591/39, motivo por que estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938.

O processo deve ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 23 de julho de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

JOSÉ PEREIRA PIRES, representado pelo seu procurador José Antonio Ferreira, em cumprimento ao disposto no Artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes títulos, em que funda o seu direito aos imóveis ns. 11 e 13 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, Município do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro:

1 - Escritura lavrada em 13/4/1883, em notas do Cartório de Paz de Ipiabas, Município de Valença, em virtude da qual Joaquim Rodrigues Chousinho Pires adquiriu, de Francisco Barbosa e sua mulher, um terreno de configuração quadrada, no lugar denominado Carvão, na povoação da Barra, antiga freguezia de Sant'Ana da cidade do Pirai, medindo 95,46m de extensão e 33,33m de largura, e confrontando

"pelo lado direito com terras dos vendedores, pelo esquerdo com terras de Francisco da Silva Pires, pela frente um caminho projetado em terras do vendedor e pelos fundos com terras de D. Cecilia de Moraes Roxo", escritura da qual consta o teor do conhecimento de ciza, passado em 4/4/1883 pelo Coletor de Rendas Gerais do Pirai.

2 - Certidão de partilha extraída em 31/3/939, pelo serventuario do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos de inventario dos bens deixados por Joaquim Rodrigues Chousinho

- 2 -

Pires, pela qual se verifica que o imóvel nº 11 da rua Barbosa, constituído por prédio e terreno adquirido pelo inventariado a Francisco Barbosa, coube às herdeiras Leonor e Carolina e o imóvel nº 13 da mesma rua, também parte integrante do terreno adquirido pelo inventariado a Francisco Barbosa, coube às herdeiras Carolina e Anna.

3 - Escritura de cessão e transferencia de meação lavrada em 8/5/1931, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, feita a José Pereira Pires por Ernesto Luiz da Silva, este na qualidade de viuvo de D. Carolina Maria da Silva, de todo o seu direito aos bens havidos por herança de seu finado sogro Joaquim Rodrigues Chousinho Pires, bens que constavam dos imóveis ns. 11 e 13 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai e que eram possuidos em condominio com o outorgado, em virtude da aquisição feita pela escritura indicada no item seguinte deste relatório.

4 - Escritura lavrada em 24/3/1931, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, em virtude da qual José Pereira Pires adquiriu, do espolio de D. Leonor Brito de Oliveira, representado pelo seu inventariante, Gregorio Brito de Oliveira, dezeseis centesimas partes e mais uma terça parte do imóvel nº 11 da rua Barbosa e duas terças partes do imóvel nº 13 da mesma rua Barbosa, sendo a primeira em condominio com o outorgado, escritura que foi devidamente transcrita no Registro de Imoveis

5 - Escritura de quitação de divida hipotecaria outorgada por D. Anna Rodrigues Chousinho Pires a José Pereira Pires, lavrada em 22/6/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente averbada no Registro de Imoveis, hipoteca

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 3 -

que gravava parte dos imóveis ns. 13 e 9 da rua Barbosa.

X X
X

Os imóveis em apreço estão compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, já estudada no processo PCERTT - 591/39, motivo por que estão legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938.

O processo deve ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 23 de julho de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -